



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D ã O N.º 614

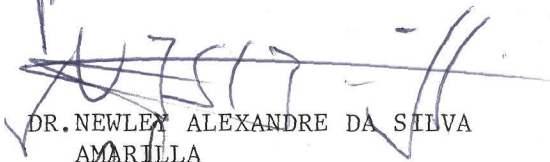
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 104/88 - CLASSE V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de ANGÉLICA, ANTÔNIO JOÃO e COSTA RICA, do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir unanimemente e de acordo com o parecer, o registro dos Diretórios Municipais de ANGÉLICA e COSTA RICA. E no tocante ao Diretório Municipal de ANTÔNIO JOÃO, o pedido de registro foi deferido, por maioria de votos. Decisão contra o parecer.

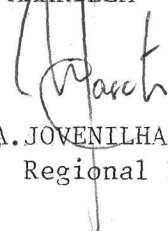
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito.


DES. RUI GARCIA DIAS
exercício

Presidente em


DR. NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA
AMARILLA

Relator


DRA. JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO Procurador
Regional Eleitoral